

Data: 31 de Outubro 2025

Hora: 12:15

Objeto: ADITAMENTO CCD Nº: 4

Doc. Nº: 1.4

Log:

Para: Todos os concorrentes
Número de páginas (1) Anexos (0)

No Regulamento Particular sofre as seguintes alterações:

Art.2 – ORGANIZAÇÃO

(acrescentar)

Juiz de Facto	Henrique Piedade	CCP PT25/0401	PEC 1 – Arranhó – km 5,42 (fig 6, pág. 23 do roadbook)
			PEC 5 – Mafra (Super-Especial) – km 0,52 (fig 4, pág. 76 do roadbook)
			PEC 13 – Marina de Cascais (City Stage) – km 0.30 (fig 3, pág. 128) / km 1.35 (fig. 11, pág.130) - Chicanes

Art.14 - OUTROS PROCEDIMENTOS

(novo)

14.12 – É criada uma zona de montagem de faróis suplementares (ZMF), de acordo com o artigo 12.6 alínea c) das PER, localizada imediatamente após a saída da Zona de Reabastecimento Remoto - Merceana (ZR2), supervisionada pelos comissários técnicos, apenas sendo admitidos dois mecânicos por viatura, que só podem entrar na ZMF depois da entrada da viatura de prova.

Os faróis suplementares podem ser transportados por uma viatura de assistência/auxiliar.



Paulo Laginha
CDA PT25/0052
Presidente CCD



Paulo Leal
CDA PT25/1915
CCD



João Aires de Goes
CDA PT25/1066
CCD